LEI Nº 7.858, de 28 de abril de 2025

Dispõe sobre o reconhecimento da prática esportiva eletrônica denominada "eSports" ou "e-Sports" como modalidade esportiva no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no município do Natal, a prática esportiva eletrônica denominada "eSports" ou "e-Sports" como modalidade esportiva, que ocorre em plataforma digital envolvendo dois ou mais competidores ou equipes, em partidas on-line ou presenciais, sincrônicas e montadas de forma a permitir o acompanhamento de uma audiência com recursos das tecnologias da informação e comunicação ou outra tecnologia similar e com a mesma finalidade.

Art. 2º O praticante de "eSports" ou "e-Sports" é denominado "atleta".

Art. 3º Fica instituído o Dia Municipal do "eSports", a ser comemorado, anualmente, em 19 de outubro, data esta que, em 1972, se tem o registro da primeira competição de eSports na Universidade de Stanford, no Estados Unidos, com o jogo "SpaceWar!".

Art. 4° A prática do "eSports" ou "e-Sports" no município de Natal temos seguintes objetivos:

I – Inclusão e acessibilidade a todos os interessados por essa modalidade esportiva;

II – Desenvolvimento intelectual e cultural dos competidores, fortalecendo o raciocínio e habilidade motora de seus praticantes;

III – Propiciar a prática esportiva educativa, levando os jogadores a se entenderem como adversários e não como inimigos, na origem do jogo justo (fair play), para a construção de identidades, baseada no respeito;

IV – Assimilação da influência e das inovações trazidas pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs);

V – Valorização da boa convivência, cidadania, diversão e aprendizagem para os praticantes da modalidade sejam crianças, adolescentes ou adultos.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de abril de 2025.

Eriko Jácome **- Presidente**
Kleber Fernandes **- Primeiro Secretário**
Camila Araújo **- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 29/04/2025
Autoria: Chefe do Executivo